



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado **EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI**, estabelecida na Rua Capitão Luiz Reis, 172, Passarinho, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 37.462.182/0001-22, por seu representante legal **RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.855.308- SDS- PE e CPF nº 096.999.004-90, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para mudança da cláusula de preço, passando a seguinte redação:

#### **"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização da locação, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal equivalente ao total de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

##### **2.1.1. Preço Unitário**

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 9.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).**

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 12.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).**

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 18.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).**

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 22.000-24.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).**

2.1.2. Caso haja instalação de equipamento, a instalação será cobrada em parcela única a ser paga no mês da instalação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.



Instituto Social das  
MEDIANEIRAS DA PAZ  
ISMEP



HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA



A medida de amor é amar sem medida

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

  
Maria Luiza Mota da Silva  
REPRESENTANTE LEGAL  
ISMEP

Ouricuri, 09 de maio de 2024.

**LOCATÁRIO**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
**MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**

  
**LOCADORA**  
**MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI**  
**RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS**

#### Testemunhas:

1. Lucrecia de Souza Araújo CPF: 111.207.999-73
2. Thais Ribeiro Silva CPF: 110.054.554-90